

## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 958, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

CD/20954.90134-00



Estabelece normas para a facilitação do acesso ao crédito e mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia de coronavírus (covid-19).

### **EMENDA ADITIVA /2020**

Acrescente – se o Art. ou onde couber:

Art. Altera-se o artigo 1º, inciso VI da Resolução 4.755 de outubro de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:  
VI - encargos financeiros: taxa efetiva de juros de três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

### **JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda visa o atendimento às demandas dos produtores rurais, cooperativas e associações deste setor, que devido aos reflexos econômicos, fechamento de fronteiras, isolamento social e escoamento de produção durante o período da Pandemia do COVID – 19 têm enfrentado inúmeras

dificuldades para honrarem os compromissos assumidos junto às instituições financeiras.

Destaca-se que a Resolução Nº 4755 de 15 de outubro de 2019 do BACEN, no seu Art.1º, flexibiliza a composição de dívidas decorrentes de operações de crédito rural ou suas cooperativas de produção seguindo as condições previstas neste artigo, porém o Inciso VI determina a taxa de juros, conforme descrito:

“VI - encargos financeiros: taxa efetiva de juros de oito por cento ao ano;”

Ressalta-se que a situação de Pandemia pelo COVID-19 não pode ser motivação para não observância e proteção dos bens e direitos de pessoas, que por situação de emergência, conforme Decreto Legislativo nº 6 de 2020, acarretem em prejuízos irreversíveis a manutenção do seu sustento e do dos familiares.

Destaca-se ainda a necessidade de redução dos juros previstos na Resolução de 8% para juros de 3,75 % ao ano, seguindo o mesmo parâmetro da Medida Provisória 936 de 1º de abril de 2020, cuja redução cria melhores condições para composição das dívidas e viabilidade de cumprimento sem oneração dos encargos incidentes na operação.

Este é o motivo de propor a presente emenda, para a qual peço a aprovação.

Sala da Comissão, em 1º de abril de 2020.

**DEPUTADO JÚLIO DELGADO**

**PSB- MG**

CD/20954.90134-00